PROJETO DE LEI Nº 018, DE 29 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PSICÓLOGA, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº1463/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo do contrato temporário de Psicóloga, em razão de excepcional interesse público, autorizado através da Lei Municipal nº 1463 de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º **-** O prazo de prorrogação do Contrato Administrativo, firmado consoante autorização exarada através da Lei Municipal 1463/2018, terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse público por até mais 06 (seis) meses, mediante Termo Aditivo.

Art. 3º **-** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias 05.03.2.096 – Atendimento ao CRAS- Centro de Referência Assistência Social – 848 – 3190040000 Contratação por tempo determinado.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 29 dias do mês de abril de 2019.

MOISES ALFREDO LEDRUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico